

**REQUERIMENTO N° , DE 2019****(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)**

Requer a inclusão na ordem do dia do Projeto de Lei 4758/19 de autoria do Deputado Federal Diego Garcia.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão do Projeto de Lei 4758/19 de autoria do Deputado Federal Diego Garcia, o qual pretende alterar a renda familiar per capita usada no BPC. Conforme a proposta em tramitação na Câmara dos Deputados, qualquer outra remuneração assistencial ou previdenciária de até um salário mínimo concedido a uma ou mais pessoas da mesma família deverá excluída do cálculo da renda familiar per capita.

Entende-se que a medida assegurará mais dignidade e cidadania para as famílias que possuam mais de um idoso, ou mais de uma pessoa com deficiência, ou ainda um idoso e uma pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade, pois a legislação diz que são aptas a receber o BPC as famílias de pessoas idosas e de pessoas com deficiência cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 do salário mínimo (R\$ 249,50). O Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03) exclui desse cálculo o valor do BPC eventualmente já recebido por outra pessoa idosa da mesma família.

Diante, do exposto pedimos o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 11 de Março de 2020.

**CAPITÃO ALBERTO NETO**

**DEPUTADO FEDERAL**

**REPUBLICANOS/AM**